

Secretaria
de Educação e
Esportes



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

Unidade Curricular

Estado, Sociedade e Participação

Material de apoio à ação docente

Secretário de Educação e Esportes

Alexandre Schneider

Secretária Executiva de Gestão de Rede

Karen Martins Andrade Pinheiro

Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação

Tárcia Regina da Silva

Secretário Executivo do Ensino Médio e Profissional

Gilson Alves do Nascimento Filho

Secretário Executivo de Articulação Municipal

Natanael Silva

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Gilson Monteiro Filho

Secretário Executivo de Obras

Rafael Cunha

Secretário Executivo de Esportes

Luciano Leonídio

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

Rafaela Ramos

Elaboração

João Raniery Elias da Silva

Equipe de coordenação

Janine Furtunato Queiroga Maciel

Gerente Geral de Políticas Educacionais do Ensino Médio (GGPEM/SEMP)

Rômulo Guedes e Silva

**Gestor de Formação e Currículo do Ensino Médio
(GGPEM/SEMP)**

Andreza Shirlene Figueiredo de Souza

Chefe da Unidade de Formação e Currículo do Ensino Médio (GGPEM/SEMP)

Revisão

Ana Caroline Borba Filgueira Pacheco

Andreza Shirlene Figueiredo de Souza

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
<i>Por dentro dos conceitos</i>	7
O Estado Moderno: contratualismo, liberalismo e democracia	7
<i>Expandindo as ideias</i>	10
<i>Saiba mais</i>	12
<i>Momento de Atividades</i>	13
<i>Por dentro dos conceitos</i>	15
A justiça, a participação política e os direitos humanos	15
<i>Expandindo as ideias</i>	17
<i>Saiba mais</i>	18
<i>Momento de Atividades</i>	19
Possibilidade(s) Avaliativa(s) (Momento mão na massa para o estudantes)	21
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	23

APRESENTAÇÃO

Prezado(a) Professor(a).

Este material busca subsidiar a/o docente sobre temas que já estão presentes na Formação Geral Básica (FGB) e no cotidiano docente. Especificamente, estamos falando da Unidade Curricular **Estado, Sociedade e Participação**, presente na trilha **Juventude, Liberdade e Protagonismo**, que será cursada por nosso estudante, no 3º Ano do Novo Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Pernambuco, com base na Portaria nº 1.432/2018, que orienta a elaboração dos Itinerários Formativos.

Esta Unidade Curricular, é organizada a partir do eixo estruturante *Investigação Científica*, que propõe problematizar os possíveis conceitos formulados, objetivando levantar reflexões sobre a relação existente entre Estado e Sociedade, indagando como, delas, o indivíduo pode participar ativa e conscientemente.

Dentro desse eixo, urge-se a necessidade em identificar um problema social, fazer um levantamento, uma formulação e testar hipóteses acerca da participação social contemporânea, remetendo aos preceitos estabelecidos ao longo da história da Democracia; Seleção de informações e de fontes confiáveis, que forneçam subsídio à compreensão dos fenômenos que envolvam a participação social. Interpretação, elaboração e uso ético das informações coletadas, estimulando a pesquisa científica e leitura crítica das fontes de dados. Identificação de como utilizar os conhecimentos gerados para solucionar problemas diversos, propondo a ampliação do debate e do acesso às informações e discussões sobre a importância da participação política do cidadão. Comunicação de conclusões com a utilização de diferentes linguagens, promovendo maior democratização e acesso à informação.

As **habilidades** da Unidade Curricular, são:

(EMIFCHSA02) Levantar e testar hipóteses sobre temas e processos de natureza histórica e contextualizando os conhecimentos em sua realidade local, utilizando a investigação científica a partir da discussão sobre o papel do Estado democrático e suas relações com o meio social, identificando os diversos pontos de vista e se posicionando mediante argumentação fundamentada, apresentando as fontes e recursos metodológicos utilizados, considerando sua atuação cidadã, na esfera local e global.

Nesse contexto, a ementa da Unidade Curricular **Estado, Sociedade e Participação** propõe:

Estudo dos conceitos de Estado Moderno, Contratualismo, Liberalismo e Democracia. Debates através de reflexão crítica sobre os conceitos de Justiça, Participação Política e Direitos Humanos. Execução de pesquisa escolar sobre temáticas que envolvam os conceitos estudados, articulando-os à identificação de situações problema do cotidiano existencial dos jovens estudantes. Reconhecimento da importância do conhecimento científico para a elucidação dos fenômenos políticos e socioculturais.

Diante disso, esta Unidade Curricular aprofunda os conceitos em: (1) História - dos sistemas sociais e políticos que deram gênese ao Estado moderno partindo das influências advindas dos movimentos sociais; (2) em Geografia, discute-se as fronteiras territoriais e geopolíticas compreendendo o papel da diplomacia e seu impacto na saúde da soberania de uma nação; já em (3) Sociologia, dá-se através da análise da estrutura social, em suas classes e grupos levando em conta as interferências causadas pelas desigualdades sociais e políticas dentro de um Estado e de uma Sociedade; por fim, em (4) Filosofia, pode contribuir com discussões de teorias políticas acerca da função do Estado como formulador de políticas públicas em vista do bem comum, partindo dos contratos sociais formulados pelos indivíduos em convivência com seus semelhantes.

Este material de apoio traz sugestões para nortear a prática pedagógica do professor em sala de aula, que poderá utilizar-se de outros materiais e pesquisas que lhes forneçam subsídio para sua prática

docente. A intencionalidade aqui é contribuir com alguns dos principais temas e conceitos presentes na ementa da Unidade Curricular, além de atividades que possam ser utilizadas em sala.

Ao se pensar na sociedade como um todo, faz-se necessário refletir como cada indivíduo, em particular, vincula-se com outro (ou outros) indivíduo(s) para, assim, formar a comunidade comum em que se habita. Sabendo dessa relação, surge um elemento importante a se questionar: como os indivíduos ao formarem comunidade se estabelecem como sendo essa mutação de estado-sociedade por meio de participação? De modo introdutório, gostaríamos de levantar alguns esclarecimentos quanto aos conceitos de Estado, Sociedade e Participação, temas centrais de nossa Unidade Curricular.

De modo etimológico, o termo **Estado** advém do latim *status* que denotaria algo como “condição pessoal do indivíduo”, “modo de estar” ou “situação”. Desse modo, o Estado - em ditos modernos - pode ser entendido como uma entidade política que possui autoridade sobre um território geográfico e sua população. Tem como função a busca em estabelecer e fazer cumprir leis, regulamentos e políticas que impactem a vida dos indivíduos. Reis Friede (2007, p. 13) acentua que o Estado é “um agrupamento humano em território definido, politicamente organizado, que, em geral, guarda a ideia de Nação”. Seu objetivo, desta feita, é organizar a sociedade naquilo que afeta o bem-estar geral.

Sociedade, por sua vez, pode ser considerada como um conjunto de sujeitos que dividem interesses, valores e cultura em um determinado espaço geográfico e social. Como sociedade, tais sujeitos desempenham papéis distintos na vida comum, organizando-se em grupos, instituições e comunidades diversas. Para além disso, ela é mais que a união entre vários indivíduos, a sociedade é um “lugar”. “(...) o lugar é em nada um espaço idílico, mas sujeito às mais variadas tentativas de definição e imposição. É no lugar que se concretizam, na modernidade, os confrontos entre grupos e facções; é no lugar que se concretiza a sociedade civil” (SPINK, 2000, p. 9, sublinhado nosso). E esses confrontos se estabelecem pelas relações complexas que emergem dos vários indivíduos que convivem.

Ora, para que a sociedade viva harmônica e ordenadamente dentro de estado de direitos e deveres é necessário que haja uma **Participação** consciente e deliberada das pessoas que a integram. A participação significa a ação de agentes na vida política e social de uma determinada sociedade, que pode ser expressada de vários modos dentro de uma organização civil. Para Milani (2008, p. 560) “(...) a participação é parte integrante da realidade social na qual as relações sociais ainda não estão cristalizadas em estruturas. Sua ação é relacional; ela é construção da/na transformação social. As práticas participativas e suas bases sociais evoluem, variando de acordo com os contextos sociais, históricos e geográficos”. Com efeito, é por meio dessa participação que os cidadãos se tornam ativos e transformam a democracia em um sistema saudável objetivando o desenvolvimento de uma sociedade mais justa.

A partir de agora, convidamos você, professor/a, a explorar conosco as próximas seções.



Por dentro dos conceitos

O Estado Moderno: contratualismo, liberalismo e democracia

Depois da exposição anterior, é importante considerar que os elementos de Estado, Sociedade e Participação se desenvolveram ao longo da história por meio de concepções que, ao longo do tempo, procuravam dar respostas para questões latentes de sua época. Pensar sobre a gênese do desenvolvimento em causas políticas da vida comum é repensar os valores de Estado e Sociedade hoje. Sendo assim, em busca dessa origem, passar-se-á a refletir sobre as bases do estado moderno dando ênfase ao contratualismo, liberalismo e a democracia.

Em Filosofia Política há uma corrente do pensamento humano intitulada “**contratualismo**”. Trata-se de um modelo racional que buscava explicar o surgimento da sociedade por meio das leis criadas pelo Estado. Essa teoria, assim, partia da ideia que os seres humanos ao saírem do estado pré-social (seu estado de natureza) e se disporem a viver socialmente, abria mão da liberdade natural para firmar um pacto que garantisse os direitos individuais, através de um contrato social. Ou seja, o contratualismo pode ser considerado como a concepção que evidencia o abandono da liberdade natural e o surgimento da liberdade civil submetida às leis. É possível destacar alguns pensadores contratualistas, como por exemplo: Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jacques Rousseau.



➤ **Thomas Hobbes** considera os filósofos medievais como cultores do vazio. De acordo com esse filósofo, os que estavam no medievo fundamentaram seus discursos em conceitos metafísicos estéreis, além de serem arautos da discórdia, por não hesitar em misturar elementos de fé com a filosofia. Na obra *O Leviatã* (2003) procura delimitar sua doutrina política a partir de alguns elementos como o estado de natureza humana e o estado de guerra, o pacto social e a constituição do poder soberano. O leviatã, imagem idealizada por Hobbes para ilustrar seu pensamento, é um monstro bíblico que aparece descrito no livro de Jó. Leviatã significa “crocodilo” e a descrição é a de um monstro invencível aos homens: “Na terra ninguém se iguala a ele, pois foi feito para não ter medo. Afronta os mais altivos, é rei das feras soberbas” (Jó, 41). O significado da imagem utilizada por Hobbes é o de um poder que esteja acima de todos os homens e que pode obrigá-los a fazer o que se comprometeram a fazer quando adentraram a sociedade. Com efeito, para esse filósofo, seria necessário um poder desta magnitude, já que a natureza humana - que sempre dá preferência a si mesmo a despeito dos outros - é má. Como consequência disso, a sociedade mergulha em um estado de guerra constante entre os homens. Em termos hobbesiano a “guerra de todos contra todos”, tornando o outro seu inimigo. Por isso, ele dirá em outra obra intitulada *Do Cidadão* (2006, p. 9): “o homem é o lobo do homem” (*homo lupus homini*). Aliás, para Hobbes, o estado de guerra e o estado de natureza são um só.

Disponível em: [Thomas Hobbes: biografia, obras, ideias - Mundo Educação](#). Acesso em 11 jun. 2024.

Quando se pensa na antropologia de Hobbes, tem-se a ideia de que no homem há dentro de si uma tendência para o mal. Sua visão mecanicista do homem, nega-lhe a liberdade. A saída para esta situação encontra-se no momento em que os homens percebem que não há qualquer garantia da vida e da

liberdade. Por isso, resolvem fazer um pacto entre si e comprometerem-se a ceder todos os direitos em favor de um soberano que os governe de igual modo, a garantir a paz e a propriedade. O que há é uma moral de conveniência, com o objetivo de sobreviver em sociedade (*Conatus*: instinto de sobrevivência).

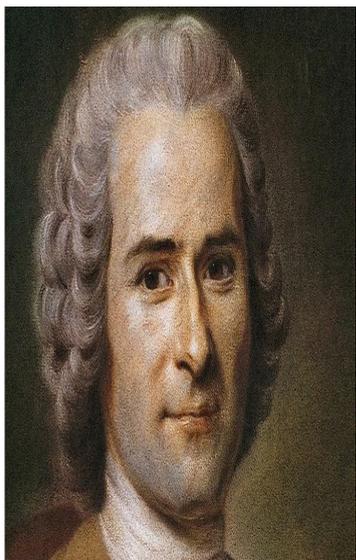
Sabendo, pois, que em seu estado de natureza, o homem é mau e busca, de forma egoísta, os seus interesses criando uma guerra de todos contra todos; só poderia haver dois meios para o homem se livrar desse seu caráter natural: (1) o instinto (leva o homem a evitar a guerra e conseguir o que for necessário para manter sua sobrevivência) e (2) a razão (para racionalizar o egoísmo através do instinto de preservação). É nesse sentido que se propõe a necessidade de um contrato social.



➤ **John Locke** é considerado o fundador do empirismo crítico. Para ele, a verdade só pode chegar através dos sentidos. Logo, só deve ser afirmado como verdadeiro aquilo que pode ser tocado, apalpado, sentido. Discorda de Descartes, afirmando que não existe nenhuma ideia inata no homem. Já que o nosso intelecto não seria capaz de criar ideias e nem tampouco de destruí-las. A experiência, portanto, constitui a fonte e o limite das ideias de nossos intelectos. Locke acentua que as coisas podem ser concebidas de duas maneiras: ordem lógica (o que vejo) e ordem psicológica (o que passa na minha mente). E ainda mais, é possível haver dois tipos de experiências: externa (sentidos) e internas (reflexão).

Disponível em: [John Locke: quem foi, filosofia, livros - Brasil Escola](#). Acesso em 11 jun. 2024;

Na base das concepções morais e políticas de Locke, existe o princípio segundo o qual aquilo que impede o homem de agir é, em geral, o mal-estar de seu espírito por causa da necessidade de um bem ausente: quando e, se tal bem é alcançado, o mal-estar se transforma em alívio. A liberdade está, portanto, não no “querer” e sim no poder de agir e de abster-se das ações. A ética lockeana se configura como utilitarista e eudaminista – o bem e o mal morais não são mais que prazer ou dor, ou aquilo que propicia a nós prazer ou dor. No plano político, Locke teorizou o constitucionalismo liberal. A sociedade e o estado nascem do direito natural, que é racional, e o governo tem, sim, o poder legislativo e executivo, mas continua sempre sujeito ao juízo do povo. O homem, para esse pensador, é uma folha em branco, uma tábula rasa que, ao longo da vida, e com as experiências adquiridas, iria se formando o seu caráter. Logo, em seu estado de natureza, o indivíduo humano nem seria bom, propriamente, nem mau. O contrato social teria a função de dar ainda mais liberdade ao indivíduo sem tantas repressões externas.



➤ **Jean-Jacques Rousseau**, crítico de Hobbes, procura recolocar a questão da origem do poder que os outros teóricos não souberam propor. Seu objetivo não é defender uma ou outra forma de poder político, mas analisar quais seriam os fundamentos do direito político. Pertencendo a tradição contratualista ao considerar o poder político oriundo de uma convenção na qual os homens concordam em ceder seu poder em troca de determinadas garantias; Rousseau, finca a originalidade de sua proposta em afirmar que o soberano não é um homem, nem a assembleia de alguns homens, mas o próprio povo. Dessa forma, o pacto a ser celebrado, não é dos indivíduos elegendo um soberano, mas desses mesmos indivíduos que acordam, entre si, certas cláusulas de convivência. Sendo o povo o único soberano, o poder é intransferível. Sua soberania reside no direito de fazer leis para si mesmo e seu dever, assumido no momento do pacto, é obedecer essas leis que o próprio povo dá a si mesmo. Em outras palavras, há um contrato social, contudo não há transferência de poder.

Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/jean-jacques-rousseau/>. Acesso em 11 jun. 2024;

E ainda mais, para Rousseau, os governantes, responsáveis por vigiar a obediência às leis, não passem de funcionários públicos, escolhidos para servir ao Estado. Em seu livro, *Discurso sobre as origens e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, Rousseau (1983) analisa o chamado estado de natureza e não concorda com Hobbes que o homem seja mau e egoísta em seu estado pré-social. Para ele, o homem tende ao bem, pois sua natureza é boa uma vez que foi criada por Deus. É somente com a entrada na sociedade que o mal penetra no coração do homem. Portanto, o estado de natureza não levou os homens ao estado de guerra, este é o resultado do estado civil. O homem naturalmente é bom, mas a sociedade o corrompe.

A segunda corrente de pensamento do Estado Moderno destacada nesta Unidade Curricular é o **Liberalismo**. Teoria política, social e econômica, o liberalismo surge por volta do século XVII sob a influência do Iluminismo, na busca de criticar o antigo regime, a monarquia absolutista. Sua oposição se dava, principalmente, na concentração do poder do monarca propondo a democracia como sistema político. Alguns autores se destacam nessa corrente de pensamento: **Montesquieu, Voltaire e John Locke**.

Em sua contribuição para o liberalismo, Locke enfatiza que o ser humano possui direitos naturais fundamentais: à vida, à liberdade e à propriedade. Nesse autor encontramos as bases que caracterizam a teoria liberal: a defesa da liberdade individual, a propriedade privada e o mercado livre. Esses fundamentos se sustentam na ideia de uma menor intervenção do Estado. Com efeito, há uma defesa das liberdades individuais em detrimento ao coletivo.

Seguindo os ditames liberalistas na oposição ao modelo absolutista, Montesquieu propõe que o poder não pode estar nas mãos de um único soberano. Desta feita, seria preciso retirar toda essa força colocada em um único indivíduo e entregar, de modo descentralizado, a três poderes distintos: o executivo, o legislativo e o judiciário. Tal teoria, em Montesquieu, é conhecida como a tripartição do poder, independente entre si, complementares e harmônicos. É mais uma tentativa de desconcentrar o poder de uma nação, fazendo-a tornar-se mais livre.

Por fim, tem-se Voltaire com sua defesa a liberdade de expressão e pensamento. Em meio a tantas nações absolutistas, esse pensador levanta um discurso contra a intolerância. Para ele, discordar faz parte! Porém, ser intolerante seria o maior erro para a convivência social. Embora se atribua a frase “posso não concordar com nenhuma palavra do que você disser, mas defenderei até a morte o seu direito de dizê-las” a Voltaire, Warburton (2020) acentua que, na verdade, pertence a Evelyn Beatrice Hall, em sua obra “Amigos de Voltaire” (1906) quando dissertou sobre as crenças do filósofo francês. De toda forma, tal assertiva acentua a necessidade em se correlacionar a liberdade de expressão e a tolerância, elementos fundamentais para uma vida em sociedade evidenciando a importância do respeito ao outro

reconhecendo-o como um sujeito de direitos, além da característica de ser livre em se expressar sendo obrigado a todos a tolerar o diferente.

Em meio a todas essas questões, vale pensar sobre o papel da **Democracia**. Esse termo é a junção de dois vocábulos gregos: “*demos*” significa povo ou muitos, enquanto “*kracia*” quer dizer governo ou autoridade. Assim, a união dessas palavras criam uma ideia singular acerca de governante e governado. Em termos etimológicos é possível conceituar como um sistema político do “governo de muitos/ do povo”. A Grécia, como berço dessa concepção, viu uma crítica latente a partir da ideia de *democracia*, já que suas práticas políticas eram uma contradição aos ideários do povo por se ter o governo de um só (monarquia) ou de poucos (oligarquia). Todavia, é importante considerar que, mesmo sendo o governo de muitos, não é de todos. Os próprios gregos, ainda depois de implementar esse sistema político, utilizaram de forma indireta, e nem todos tinham direito a se expressar: como mulheres, escravos e habitantes nascidos em outras cidades-estados.



Expandindo as ideias

Depois de todas essas análises, o que nos resta é pensar: como isso tudo se efetiva em nosso dia a dia? Em que aspecto esses elementos se intensificam em nossa prática docente? Como esses conceitos podem se alargar/complementar na realidade?

Quando se reflete sobre as origens do contrato social, uma das questões levantadas é: para que servem as leis se não há aplicabilidade na vida cotidiana? Com isso, há um desinteresse da população que evidencia uma descrença em seu próprio código de regras. Ora, tal descrença é tão nociva que impacta, inclusive, na forma de se portar em sociedade. “Se ninguém pratica a lei, porque eu praticarei?” Talvez, hoje, o grande desafio seja um neocontratualismo em que se visse na prática, mais que falar (teoria) sobre a importância de um código de leis, ou seja, que fosse visualizado no fazer de cada cidadão de nossos tempos. Desta forma, não havendo dicotomia entre o texto e a *práxis*.

Por conseguinte, o liberalismo nos traz condições reflexivas que nos despertam para pontos marcantes. O primeiro deles é: de que liberdade se trata em um governo liberal? Será mesmo que o livre comércio, sem interferências estatais seria sinônimo de melhores condições de vida para os cidadãos de uma determinada realidade? O fato é que o conceito de “liberdade” já é uma questão para a própria filosofia. Essa liberdade pode ser apenas uma condição mental de um indivíduo e estejam “condenados a ser livres” (SARTRE, 1973, p. 16). Uma ilusão de liberdade que só favorece a classe dominadora, que faz a população acreditar em um “comércio livre”, porém, preso aos desejos capitalistas individuais. Uma liberdade comercial que coloca em grilhões da fome e da miséria inúmeros humanos, por não ter condições monetárias de acessar o que lhes é mais básico. Uma liberdade que só liberta o mais rico.

Nesse ínterim, a democracia - como, em tese, o governo do povo - não passa de mais uma forma de manipulação da grande população humana. É bem verdade que é própria da democracia a contestação e a participação, como indica Schumpeter (1984) e de modo próximo Dahl (1997). É observável que, todo crescimento democrático tem sua origem na divergência de ideais por meio de atuações vivas dos diferentes integrantes sociais. Um exemplo claro disso é o voto. No entanto, não basta ter esse direito, é preciso ser um ativista em defesa dele. E essa defesa passa, inclusive, a partir das escolhas dos representantes em todas as esferas da nação.

É necessária, contudo, para o bom funcionamento entre as instituições de governo, uma conexão entre o legislativo, o judiciário e o ministério público, entidades necessárias para controle e fiscalização dos processos democráticos da sociedade (Morlino, 2010). Assim, uma democracia saudável parte de um parlamento que seja reflexo efetivo de seus eleitores. Em que favorece ao cidadão um acesso fácil, justo e impessoal à justiça e que faz sentir-se protagonista democrático. Até porque, não há democracia sem democratas, pessoas que, mesmo em meio à divergência de posições e dentro das contestações, tolerem e, ao mesmo tempo, cooperem para que este regime se aperfeiçoe. Assim, é necessário que haja uma ligação indissociável entre liberdade e igualdade. Tratar sobre a democracia é perceber que suas bases se

sustentam em um mínimo de regras, leis e instituições que favorecem a vida comum dos indivíduos. Com efeito, essa característica que une esse regime político também efetiva o modo de convivência que se plenifica na implementação de atitudes, comportamentos e posturas morais, formando a cultura cívica.

Essas mínimas regras são frutos de lutas e conquistas ao longo da história partindo da influência greco romana, passando pela ideia de soberania popular do período medieval e da noção de *Res Pública* maquiavelista, do século XV, chegando - por meio de revoluções Americanas e Francesas - a uma compreensão de governo nas mãos do povo. Como é perceptível, essa evolução das concepções democráticas não se deu de forma linear. Ao longo do processo, é possível encontrar avanços e retrocessos acerca desse ideário de sistema de governo baseado na vontade da maioria dos membros da comunidade política. E é por meio desses processos não-lineares que se fundou a origem das concepções em que se estabelecem que os homens nascem livres e iguais, gênese conceitual que sustenta o surgimento da Declaração dos Direitos Humanos defensora dos princípios de igualdade e liberdade política.

Em busca de uma maior abrangência é possível considerar esses temas aqui discutido com a proposta indicada pela ementa desta Unidade Curricular: ***execução de pesquisa escolar sobre temáticas que envolvam os conceitos estudados, articulando-os à identificação de situações-problema do cotidiano existencial dos jovens estudantes.***

Pensar sobre a possibilidade de implementar práticas de pesquisas no ensino médio é aguçar os adolescentes, público-alvo, a ampliar seus horizontes para as investigações acadêmicas e científicas, estimulando-os a construir suas próprias pesquisas. E aqui está o motivo desta Unidade Curricular: desenvolver as habilidades de pesquisa já formando os futuros acadêmicos e profissionais. A atitude de fazer nascer o interesse pela ciência, já na educação básica, é essencial para a formação de cidadãos conscientes, críticos e preparados, criativamente, a construir um amanhã melhor. Isso tudo tendo como base os conhecimentos adquiridos no tema: Estado, Sociedade e Participação, a partir das experiências práticas, sustentáculo do método científico.

Essa iniciação científica pode-se caminhar por algumas etapas: em primeiro momento, é importante desafiar o estudante para o problema a se investigar (a questão do Estado Moderno através do contratualismo, liberalismo e da democracia, por exemplo. Quais problemas contemporâneos isso suscita?). Um segundo passo seria o levantamento através de uma pesquisa bibliográfica acerca de autores que já tenham se debruçado sobre essa temática (Quais estudiosos já pensaram sobre essa questão? Quais deles podemos agregar à nossa pesquisa?). Por conseguinte, criaria hipóteses (Quais possibilidades de respostas são possíveis com o problema instituído?), faria experimentos discursivos (A partir de quais elementos argumentativos são possíveis sustentar nossas ideias?), analisaria os resultados (É viável uma pesquisa de campo? Quais resultados quantitativos poderemos receber?) e, por último, elaborar as conclusões das descobertas realizadas (Qual síntese pode ser feita depois de todo o estudo impetrado?). O importante, nisso tudo, é promover a curiosidade, a criatividade, a persistência e a disciplina; engajando-os em causas atuais.

Em outras palavras, o que se pretende nesta Unidade Curricular é despertar o interesse dos estudantes para iniciação científica dentro do ambiente escolar, permitindo que apliquem em prática o que aprenderam em teoria na sala de aula. Trazendo problemas reais do Estado e da Sociedade formulando possibilidades de participações comuns.



Saiba mais



Filme: **Zuzu Angel (100 min)**

Direção: **Sérgio Rezende**

Brasil (2006)

Esse longa metragem conta a história de Zuzu Angel, uma estilista brasileira, que teve seu filho torturado e morto pela ditadura militar. Sua busca por notícias de seu filho incomodou de tal forma que foi forjado pelo sistema ditatorial um acidente de carro e ela acabou morrendo, em 1976. O filme retrata a vida de uma mulher que lutava para ter voz e respostas frente aos acontecimentos do seu filho. É uma boa oportunidade para se pensar e valorizar a Democracia e rechaçar a ditadura.

Música: **Sementes**

Composição: **Drik Barbosa e Emicida**

Intérprete: **Emicida**

Se tem muita pressão

Não desenvolve a semente

É a mesma coisa com a gente

Que é pra ser gentil

Como flor é pra florir

Mas sem água, sol e tempo

Que botão vai se abrir?

Se tem muita pressão

Não desenvolve a semente, não

É a mesma coisa com a gente

Que é pra ser gentil

Como flor é pra florir

Mas sem água, sol e tempo

Que botão vai se abrir? (Me diz)

É muito triste, muito cedo

É muito covarde

Cortar infâncias pela metade

Pra ser um adulto sem tumulto

Não existe atalho, em resumo

Crianças não têm trabalho, não, não, não

Não ao trabalho infantil

(...)

É muito triste, muito cedo

É muito covarde (muito)

Cortar infâncias pela metade (é quente)

Pra ser um adulto sem tumulto

Não existe atalho, em resumo (diz)

Crianças não têm trabalho, não, não

Não, crianças não têm trabalho, não

Apenas não ao trabalho infantil.

A letra desta canção faz uma analogia entre crianças e as sementes. Que para se desenvolver não deve sofrer nenhum tipo de pressão em seu processo. Ao se tratar sobre os Direitos Humanos, o trabalho infantil é uma das garantias mais violadas. Com essa música é possível encontrar os aspectos cruéis das ocupações precárias de muitas crianças e adolescentes. A intenção é conscientizar o ouvinte quanto à necessidade de uma maior proteção dessa parte da sociedade em estado de vulnerabilidade através de medidas que combatam o trabalho infantil.



Momento de Atividades

1. O que podemos compreender por “contratualismo”?

2. (Enem 2012) “É verdade que nas democracias o povo parece fazer o que quer; mas a liberdade política não consiste nisso. Deve-se ter sempre presente em mente o que é independência e o que é liberdade. A liberdade é o direito de fazer tudo o que as leis permitem; se um cidadão pudesse fazer tudo o que elas proibem, não teria mais liberdade, porque os outros também teriam tal poder.” (MONTESQUIEU. Do Espírito das Leis. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1997 (adaptado).).

A característica de democracia ressaltada por Montesquieu diz respeito

- A) ao status de cidadania que o indivíduo adquire ao tomar as decisões por si mesmo.
- B) ao condicionamento da liberdade dos cidadãos à conformidade às leis.
- C) à possibilidade de o cidadão participar no poder e, nesse caso, livre da submissão às leis.
- D) ao livre-arbítrio do cidadão em relação àquilo que é proibido, desde que ciente das consequências.
- E) ao direito do cidadão exercer sua vontade de acordo com seus valores pessoais.

Disponível em:

https://sisq.elitecampinas.com.br/GabaritoVestibulares/VisualizarQuestaoLista?id_questao_lista=151621&vestibular=enem&ano=2012&prova_vestibular_id=11556.

3. Construa o quadro comparativo entre os três filósofos contratualistas:

	THOMAS HOBBS	JHON LOCKE	JEAN-JACQUES ROUSSEAU
Estado de Natureza			
Justificativa para o pacto social			
Regime de governo			
Axioma			

4. Observe os quadrinhos:



Disponível em: <https://brainly.com.br/tarefa/47761039>. Acesso em: 10 jul. 2024.

A teoria liberal propaga seu ideal de liberdade acima de tudo. Um elemento caracterizador do capitalismo. De acordo com os quadrinhos, há uma contradição nesse pensamento. Explique-a correlacionando com o Brasil de hoje.

5. Em nossas aulas discutimos sobre o Estado Moderno a partir do contratualismo, do liberalismo e da democracia. Com base nessas discussões, descreva como, nos dias atuais, é possível a participação da sociedade nos movimentos próprios do cotidiano.

6 - Em busca de criar diálogos, junte-se em grupo com quatro estudantes e construa, em comum, tertúlias tendo como base as teorias filosóficas do estado moderno. Como resultado final dessa tertúlia, apresente aos demais da turma, as palavras-chaves que moveram as discussões entre o grupo.

7 - Escolha uma teoria filosófica do estado moderno, produza uma encenação e dramatize levando em conta realidades atuais que façam ligações com os temas teorizadas.



Por dentro dos conceitos

A justiça, a participação política e os direitos humanos

Depois de se debruçar sobre os elementos mais fortes acerca do Estado Moderno, de ter refletido sobre o contratualismo em sua chave de leitura dada por Hobbes, Locke e Rousseau; de ter pensado as referências próprias do liberalismo e das contribuições em se estudar o conceito de democracia com as questões latentes que emergem; agora passa-se a pensar como, partindo desse estado moderno, é possível estabelecer a justiça em vista de uma participação política respaldado pelos Direitos Humanos? De que modo é razoável pensar a justiça nos dias atuais? É possível uma participação política efetiva hoje? Como os Direitos Humanos podem contribuir para resguardar as garantias legais de proteção do indivíduo?

Desde a filosofia antiga, a **justiça** é considerada como a virtude suprema. Quando Platão, em *A República* (2000), tratava sobre as quatro virtudes cardeais do homem ideal na Nova Cidade, proposta por ele, enumera-as: a temperança, a coragem, a sabedoria e a JUSTIÇA. Essa última uma espécie de elo que uniria as três primeiras. Por conseguinte, no escopo cunhado pelo filósofo grego, a justiça - dentro dessas virtudes cardeais - é o ápice das virtudes, haja vista que, não tendo-a, não seria possível, nem a temperança, nem a coragem e nem a sabedoria. Sua ausência, levando por consequência, aos seus contrários (os vícios). O professor Adeodato (1996) pontua que a justiça é "a virtude moral que rege o ser espiritual no combate ao egoísmo biológico, orgânico, do indivíduo."

Por vezes, o ato justo é caracterizado pela possibilidade em se tomar atitudes que se firmam na busca pela equidade entre os indivíduos e a igualdade na aplicação da lei. Em consonância a isso, Aristóteles (2001) compreende a justiça como um modo de equidade, sem que haja espaço nem para a falta e nem para o excesso. Em outros termos, seria a devida medida. Já a ligação entre os conceitos de Justiça e Igualdade sempre foram muito caros desde os primórdios. "No século IV a. C., os pitagóricos simbolizaram a justiça com o número quadrado no qual o igual está unido ao igual. A ideia da justiça como igualdade, desde então, tem se apresentado sob inúmeras variantes." (ROSS, 2000, p. 313). Logo, justiça e igualdade devem caminhar em conjunto.

Nesse sentido, urge-se uma justiça social que busque construir uma sociedade mais equitativa e justa, tendo em vista o acesso a direitos e oportunidades de modo igualitário. Pode-se compreender por justiça social, a promoção de políticas públicas que objetivem diminuir as desigualdades através de investimentos em educação, saúde e programa de transferências de renda. Para tal, é preciso, como estabelece John Rawls (1997), que se tenha a igualdade das liberdades básicas e se resguarde o princípio da diferença. Ora, pensar sobre uma justiça social é não se dissociar dos direitos humanos. Reconhecer isso é perceber que a dignidade do indivíduo precisa ser resguardada a todo custo.

Ao se perceber o elemento da justiça, é possível considerar que ela só será sólida e viva se houver uma **participação política** dos indivíduos. Verba e Nie (1976, p. 2), autores clássicos sobre o tema definem "participação" como "(...) atividades realizadas por cidadãos privados que buscam, de modo mais ou menos direto, influenciar a seleção dos funcionários governamentais e/ou as ações que eles tomam". Já nessa primeira posição, é possível encontrar as raízes do conceito. Corroborar com isso Brady (1999, p. 737, *italico no original*) ao afirmar que participação é "a *ação de cidadãos comuns* com o objetivo de *influenciar alguns resultados políticos*". Com efeito, participar é tentar interferir politicamente na sociedade.

A própria Constituição Federal Brasileira, de 1988, estabelece que é do povo que emana todo poder. E é esse mesmo povo que deve exercer seu poderio diretamente por meio de representantes eleitos. Por possuir o poder, cada cidadão exerce sua participação política de diversas formas. O voto, para escolha de seus representantes, é uma delas. Ao emitir sua opinião sobre quem deve lhe representar, cada indivíduo social participa das decisões que aqueles representantes tomarão. Cabendo ao povo que o elegeu

fiscalizar sua atuação, não esgotando sua participação política apenas no ato de votar. Essa soberania popular deve ser respeitada, em uma sociedade democrática, fazendo com que cada cidadão participe dos atos que acontecem na sociedade.

Sendo o Brasil um país continental, há grandes desafios a serem superados para que a participação social se efetive. Além de problemas estruturais, tem-se a concepção pessimista da população acerca da política e a falta de confiabilidade nela. No ideário geral, petrifica-se a concepção que é incumbência apenas daquele que exerce uma função em cargos políticos (como governantes, deputados, senadores...) tratar sobre questões políticas. Esquecem-se, os mesmos, que todos são indivíduos políticos e a política é aquilo que se tem de mais seu.

Por fim, é importante considerar os direitos humanos dentro de todas essas reflexões. Identificado como um código de leis básico e fundamental, os direitos humanos têm o objetivo de assegurar garantias basilares para que os sujeitos possam ser eles mesmos, de modo pleno, em suas múltiplas formas, respeitando as individualidades, que lhes são peculiares, naquilo que os constitui enquanto social. Essa ideia é universal porque pretende tocar a todos os indivíduos inerentes a sua condição humana, “e não podem ser invocadas diferenças de regimes políticos, sociais ou culturais como pretexto para ofendê-los ou minimizá-los” (Nikken, 1997, p. 49). Assim, a origem histórica dessa legislação adveio da Revolução Americana e da Revolução Francesa. Sendo oficializada no século XX, por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada pela ONU.

[...] é fruto do movimento de internacionalização dos direitos humanos, que constitui um movimento extremamente recente na história, surgindo, a partir do pós-guerra, como resposta às atrocidades e aos horrores cometidos durante o nazismo [...]. É neste cenário que se desenha o esforço de reconstrução dos direitos humanos, como paradigma e referencial ético a orientar a ordem internacional contemporânea. Se a 2ª Guerra significou a ruptura com os direitos humanos, o Pós-Guerra deveria significar a sua reconstrução. (Piovesan, 2004, p. 46-47)..

Para além desses dados históricos de surgimento, seu principal objetivo é garantir os direitos à vida, à liberdade, à saúde e à segurança das pessoas, na busca pela garantia da defesa e do justo julgamento à quem é acusado de algum crime. Esses direitos básicos devem ser assegurados a todo e qualquer ser humano, sem importar classe social, raça, nacionalidade, religião, cultura, profissão, gênero, orientação sexual ou qualquer outra característica que o individualize.

Como resultado cultural, os direitos humanos surgem, então, a partir de uma traumática ruptura e desrespeito à constituição da pessoa humana na II guerra mundial. Em busca de não mais acontecer os horrores desse conflito bélico, os direitos humanos, propôs regras de melhor convivência que reverencie a condição natural dos indivíduos. O pós II guerra, dessa forma, representa um exercício de reconstrução de uma postura ética frente à individualidade humana, em moldes internacionais.

Quando se pensa na aplicação dos direitos humanos no Brasil, é preciso considerar que há inúmeros desafios a serem superados. É inegável que a sociedade brasileira, em toda sua miscigenação, tem sido o lugar de desrespeito de direitos consagrados, seja por parte de governos, de agentes de Estado e das empresas. Dessa forma, há uma maré de posturas anti-humanas que invisibilizam classes historicamente marginalizadas, conseqüentemente, há uma manutenção de desigualdades propiciada, inclusive, por governos de Estado. Quando não é isso (ou, até mesmo associado a isso) é possível encontrar uma população avessa a tudo o que é próprio dos direitos fundamentais respaldado - erroneamente - sob a justificativa de ser um “estatuto para proteger delinquentes”. A ignorância, fruto da falta de conhecimento, faz com que não se valorize um regulamento tão necessário para nossos dias.

E, ainda mais: há uma leniência em não se punir aqueles que atentam contra os direitos humanos e contra as pessoas que defendem os direitos humanos. Diante disso, é só perceber os inúmeros ativistas que são ameaçados, mortos ou silenciados só porque cobram melhores condições humanas. Enquanto houver uma sociedade vigilante em defesa de seus direitos fundamentais, não haverá possibilidade de tempos sombrios como a Ditadura Militar, experimentada no Brasil entre os anos de 1964 e 1985. Tempos

de torturas, exílios, mortes truculentas orientadas pelo próprio governo ditatorial e executadas por organizações que deveriam proteger o cidadão, em vez de matá-lo.

Portanto, urge-se a garantia aos direitos humanos no território brasileiro para que se diminua as altas taxas de homicídios de jovens, principalmente os moradores de periferias e negros; contra o abuso policial; na busca de uma extinção de falhas no sistema prisional; para que não haja ameaças aos defensores dos direitos humanos; por mais luta na erradicação da fome e miséria que cria altas desigualdades sociais; por direitos humanos atuantes contra a violência à mulheres, contra o trabalho análogo à escravidão e toda forma de racismo.



Expandindo as ideias

Ao se analisar temas como “justiça”, “participação política” e “direitos humanos” algumas questões podem nos assaltar. Será que esses conceitos se estabelecem na prática? A justiça é ser justo? Quais as características de um cidadão justo? Existem critérios para a participação política ou ela é livre em sua essência? Qual o resultado de uma sociedade apática à política? E os direitos humanos, será que só defende uma classe social ou defende a todos? Como os direitos humanos, sendo esse regramento universal, não diminui a soberania de cada nação em particular? Tais perguntas são sempre pertinentes e têm a função, substancial, de levantar reflexões mais aprofundadas. Sem o intento de querer, por aqui, uma resposta aligeirada para questões densas.

De modo alegórico, a justiça sempre fora associada a simbologias como a espada, a balança e a deusa de olhos vendados. Representações que, de acordo com a literatura, evidenciam o papel, função e importância do ato justo. A espada como sinônimo de força, ordem, regra e determinação; a balança, a equidade, a ponderação e a igualdade de decisões; a deusa *Iustitia*, simbolizando o desejo de imparcialidade e objetividade do Direito. Na verdade, é uma inversão dessas alegorias.



Disponível em: <http://www.panoptica.org/a-justica-uma-virtude-universal-que-nasce-na-interacao-entre-uma-ou-mais-pessoas/>.

Acesso em: 16 jul. 2024.

No entanto, o que é possível encontrar no dia a dia é uma justiça, em vez de uma balança ponderada, é uma força brutal e irracional que pende sempre para o lado daqueles que não têm voz, não reconhecem seus direitos; é uma justiça fraca, sem aplicabilidade efetiva e desacreditada. Muitas vezes porque já se tem como certo que ela é o algoz do indigente, parcial em suas posições e com os olhos bem abertos para enxergar onde melhor terá vantagens.

Desse modo, em um Estado que possui tão degradante perspectiva do que é justo e correto, a participação política parece não ter sentido. Há um sentimento de “não-comunhão” próprio de sociedades em processo de declínios. Logo, a apatia, fruto da descrença nas instituições, faz com que, cada indivíduo, não se sinta pertencente daquilo que é comum.

É preciso, no entanto, de uma democracia participativa que anseie protagonizar os cidadãos em todas as esferas políticas - para além, inclusive, da escolha de um candidato. Faz-se necessário criar espaços de reflexões acerca dos acontecimentos que se desenrolam na política e que resultem em engajamentos nos dilemas sociais. Se assim acontecer, haverá mais incidência nas cobranças dos representantes políticos, nas atuações dos sindicatos, na presença em manifestações/protestos sociais, sem falar nas opiniões e decisões sobre o orçamento e demais atividades do Estado.

De fato, pensar em uma sociedade politicamente participativa é dar a ela o poder de fortalecer a democracia, tão atacada nos últimos tempos. Enfatizando a descentralização de decisões, oportunizando uma melhor escuta dos cidadãos em seus lugares de fala. Contudo, esse nível de participação política, só será possível quando houver um substancial trabalho de “transformação de visões” que, hoje, tende a ser avesso à política, objetivando quebrar a falácia de que a política não é lugar para os íntegros e éticos.

Perceber os direitos humanos como sendo universais e inalienáveis, é resguardar a vida de muitos cidadãos que ainda, em pleno século XXI, estão em estado de vulnerabilidade. Dessa maneira, não faz sentido um planeta terra tão rico de recursos naturais, termos pessoas em situação de fome e miséria extrema. Não há justificativa para tanta disseminação de uma cultura bélica/armamentista que retiram a paz mundial com conflitos desproporcionais e negligentes. Não há razão para a morte de tantas pessoas por discriminação de raça, cor, gênero... Não existe motivo para as mais variadas formas de abuso que acontecem na justiça seja na apuração, no julgamento e/ou na pena de um crime.

Dessa forma, é preciso estabelecer, hodiernamente, como urgente a necessidade em se efetivar os direitos humanos em busca de uma proteção mais aguerrida de muitos cidadãos da terra. Nesse sentido, este planeta, do qual vivemos, precisa testemunhar mais atitudes empáticas e humanas. Celebrando as diferenças e dialogando para diminuir as arestas, fazendo dos direitos disponíveis a todos que sejam aplicados para cada um. E, assim, protegendo a vida, a segurança e o bem comum.

Ao se pensar sobre tudo isso, é possível fazer uma ligação com a parte da ementa desta Unidade Curricular quando pede que haja um **reconhecimento da importância do conhecimento científico para a elucidação de fenômenos políticos e socioculturais**. Com efeito, em muito a ciência pode contribuir para se pensar a justiça, a participação e os direitos humanos, dentro dos fenômenos que acontecem na realidade social. Isso porque a própria origem do saber científico, remonta a necessidade de sistematizar e registrar, com um certo rigor e exatidão, os conhecimentos já existentes.

Nesse sentido, em muito o conhecimento pode contribuir para se refletir elementos sociais, procurando dar respostas e resolução de problemas que os indivíduos humanos enfrentam hoje (Córdula, 2012b). Embora se saiba que o conhecimento se estabelece de diversas formas (científico, filosófico, religioso e popular) aquele que se debruça a experimentação e comprovação é o saber da ciência. Seu método, em muito, pode contribuir para a construção de indivíduo mais atuante e crítico.

Desse modo, ao se propor isso, esta Unidade Curricular abre a possibilidade do estudante perceber a importância do conhecimento científico para os nossos dias, compreendendo que é um meio eficaz para a clarificação de acontecimentos políticos, sociais e culturais que acontecem no cotidiano. E mais que isso, alçar voos pelo mundo da pesquisa e inovação científica, contribuindo para a evolução de toda a sociedade.



Saiba mais

Poema: JUSTIÇA: a injustiça é inevitável, tal como a morte.

Ontem o pregador de verdades dele

Falou outra vez comigo.

Falou do sofrimento das classes que trabalham

(Não do das pessoas que sofrem, que é afinal quem sofre).

*Falou da injustiça de uns terem dinheiro,
E de outros terem fome, que não sei se é fome de comer,
Ou se é só fome da sobremesa alheia.
Falou de tudo quanto pudesse fazê-lo zangar-se.*

*Que feliz deve ser quem pode pensar na infelicidade dos outros!
Que estúpido se não sabe que a infelicidade dos outros é deles.
E não se cura de fora,
Porque sofrer não é ter falta de tinta
Ou o caixote não ter aros de ferro!*

*Haver injustiça é como haver morte.
Eu nunca daria um passo para alterar
Aquilo a que chamam a injustiça do mundo.
Mil passos que desse para isso
Eram só mil passos.
Aceito a injustiça como aceito uma pedra não ser redonda,
E um sobreiro não ter nascido pinheiro ou carvalho.
Cortei a laranja em duas, e as duas partes não podiam ficar iguais.
Para qual fui injusto — eu, que as vou comer a ambas?*

“Poemas Inconjuntos”. In Poemas de Alberto Caetano. Fernando Pessoa. (Nota explicativa e notas de João Gaspar Simões e Luiz de Montalvor.) Lisboa: Ática, 1946 (10ª ed. 1993): 79.

O poema levanta a questão quanto à (im)possibilidade da justiça. Tão tratada nos dias de hoje, o conceito de ser justo parece que necessita de uma reconstrução. É um escrito realista que vai em consonância com as concepções pessimistas do povo em relação ao direito e à lei. Nesse caso, é uma boa oportunidade de confrontar as ideias do texto com a que os estudantes possuem.

Curta Metragem: Juventude, Democracia e Participação Política (13:07 min)

Direção: Matheus Vieira.

Brasil (2022)

Link: [Juventude, Democracia e Participação Política | Curtas Democracia](#)

Em uma série de curtas metragens que tratam sobre a democracia, é possível encontrar um documentário, no Canal Futura, que ilustra iniciativas que objetivam participar da política brasileira. O “Juventude, Democracia e Participação Política” acompanha um dia na vida de jovens e como sua atuação no “parlamento jovem” de Ribeirão Preto se reflete na vida da comunidade onde vivem. É uma oportunidade de evidenciar o protagonismo juvenil como modo de impactar os interesses dos que estão iniciando nas “coisas-públicas”. Esse audiovisual pode contribuir ainda mais para as reflexões acerca do pertencimento social que todo cidadão precisa desenvolver.



Momento de Atividades

1. Quais os conceitos de justiça, participação política e direitos humanos?
2. Leia a manchete:

g1 PARAÍBA

“Sofri uma injustiça”, diz vigilante paraibano que ficou mais de 15 dias preso no lugar do irmão

Gleriston José Tavares Costa foi solto no domingo (18). O irmão do vigilante usou o nome dele após ser preso, depois Gleriston acabou se tornando procurado e acabou indo parar na cadeia

Por Arthur Lira, TV Paraíba
19/04/2021 18h48 - Atualizado há 3 anos



Gleriston é vigilante e mora no Rio de Janeiro desde 2005; ele foi preso por um crime cometido pelo irmão na PB — Foto:

Disponível em :

<https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2021/04/19/sofri-um-injustica-diz-vigilante-paraibano-que-ficou-mais-de-15-dias-presno-no-lugar-do-irmao.ghtml>. Acesso em 28 maio 2024.

A deficiência do sistema judicial brasileiro leva às inúmeras ocorrências de injustiças com os cidadãos. Quais seriam os caminhos possíveis para que a justiça fosse mais equânime e cometesse menos erros?

3.

“Por isso cuidado meu bem

Há perigo na esquina

Eles venceram

E o sinal está fechado prá nós

Que somos jovens”

(Como nossos pais - Belchior)

Quando se pensa na participação política, por vezes os jovens são postos em descrédito por “não terem experiência” para assumir posições. Há um silenciamento juvenil. Como você vê essa situação nos dias atuais no Brasil?

4. Produza um Reel/Vídeo levando em conta os elementos discutidos nesta unidade curricular. Em busca de uma maior visibilidade, publique no Instagram de sua escola.

5. (Enem 2017) “Após a Declaração Universal dos Direitos Humanos pela ONU, em 1948, a Unesco publicou estudos de cientistas de todo o mundo que desqualificaram as doutrinas racistas e demonstraram a unidade do gênero humano. Desde então, a maioria dos próprios cientistas europeus passou a reconhecer o caráter discriminatório da pretensa superioridade racial do homem branco e a condenar as aberrações cometidas em seu nome”. (SILVEIRA, R. Os selvagens e a massa: papel do racismo científico na montagem da hegemonia ocidental. Afro-Ásia, n. 23, 1999 (adaptado).

A posição assumida pela Unesco, a partir de 1948, foi motivada por acontecimentos então recentes, dentre os quais se destacava o(a):

- A) ataque feito pelos japoneses à base militar americana de Pearl Harbor.
- B) desencadeamento da Guerra Fria e de novas rivalidades entre nações.
- C) morte de milhões de soldados nos combates da Segunda Guerra Mundial.
- D) execução de judeus e eslavos presos em guetos e campos de concentração nazistas.
- E) lançamento de bombas atômicas em Hiroshima e Nagasaki pelas forças norte-americanas.

Disponível em:

<https://descomplica.com.br/gabarito-enem/questoes/2017/primeiro-dia/apos-declaracao-universal-dos-direitos-humanos-pela-onu-em-1948-unesco-publicou-estudos-de-cie/>. Acesso em 28 maio 2024.

Possibilidade(s) Avaliativa(s) (Momento mão na massa para o estudantes)

TEMA: Eu-pesquisador!

OBJETIVO: Pesquisar sobre o nível de envolvimento e participação da comunidade local frente às discussões políticas.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO:

1º Passo: Sensibilização

- Despertar no estudante o interesse em descobrir elementos marcantes da sociedade.
- Propor uma pesquisa, aos moldes científicos, sobre o nível de engajamento da população em que vive quanto aos dilemas sociais.

2º Passo: Preparação teórica.

- Dialogar sobre o processo de pesquisa científica em suas várias etapas.
- Investigar autores que tratam sobre a participação político-social.
- Construir um questionário a ser aplicado na pesquisa.

3º Passo: Campo de pesquisa.

- Aplicar o questionário junto a um grupo da comunidade local.
- Implementar entrevistas buscando compilar as várias posições dos indivíduos em sociedade.

4º Passo: Consolidação dos resultados.

- Analisar os resultados encontrados na pesquisa de campo.
- Categorizar os elementos advindos do questionário.

5º Passo: Conclusão.

- Formular uma conclusão para os resultados consolidados.
- Refletir sobre possíveis soluções para as questões levantadas durante a pesquisa.

6º Passo: *Organização para a apresentação dos resultados.*

- Elencar as informações que serão utilizadas na apresentação da pesquisa.
- Confeccionar o material de exposição (banner).
- Montar um roteiro de apresentação.

RECURSOS MATERIAIS:

- Folha de A4.
- Caneta
- Banner

AVALIAÇÃO:

Os estudantes podem ser avaliados nos seguintes aspectos:

- Análise da produção oral e escrita do estudante.
- A capacidade de entrosamento com o tema.
- Nível de participação nos encontros formativos.
- A cooperação na aplicação do questionário.
- Comprometimento na consolidação dos resultados.
- Participação e engajamento na atividade conclusiva de apresentação dos resultados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADEODATO, J. **Filosofia do Direito**: uma crítica à verdade na ética e na ciência (através de um exame da ontologia de Nicolai Hartmann). São Paulo: Saraiva, 1996.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômacos**. Trad. Mário da Gama Kury. 4 ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

BRADY, H.E. "Political participation. In: Robinson, J. P. (eds.), **Measures of political attitudes**. San Diego, CA: Academia Press, 1999, p. 737-801.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 24 maio 2021.

CÓRDULA, E. **Cidadania ativa**: bases para a formação do cidadão. Cabedelo: EBLC, 2012b.

DAHL, R. **Poliarquia**. São Paulo: Edusp, 1997.

FRIEDE, R. **Ciência política e teoria geral do Estado**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007. Pg. 13.

HOBBS, T. **Do cidadão**. São Paulo: Martin Claret, 2006.

_____. **Leviatã**. (Tradução de João Paulo Monteiro, Maria Beatriz Nizza da Silva e Cláudia Berliner.) 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

MILANI, C. R. S. O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeias. **RAP-Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 3, p. 551-579, maio/jun. 2008.

Morlino, L. Teoria da Democratização, Qualidade da Democracia e Pesquisa de Opinião: Ainda em "Mesas Separadas" , in Moisés, J. A. (org) Democracia e Confiança – Por que os Cidadãos Desconfiam das Instituições Públicas? São Paulo: Edusp, 2010.

NIKKEN, P. Sobre el Concepto de Derechos Humanos. In: Instituto Interamericano de Derechos Humanos – IIDH. Seminario sobre Derechos Humanos (30 de mayo – 1 junio de 1996, La Habana, Cuba), San José: Costa Rica, 1997.

PIOVESAN, F. A universalidade e a indivisibilidade dos direitos humanos: desafios e perspectivas. In: C.A. BALDI, (org.). Direitos humanos na sociedade cosmopolita. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

PLATÃO. **Diálogos**. A República (ou: sobre a justiça. Gênero político). 3. ed. rev. Tradução direta do grego: Carlos Alberto Nunes. Coordenação: Benedito Nunes. Belém: UFPA, 2000.

RAWLS, J. **Uma Teoria da Justiça**. Tradução de Almiro Pisetta e Lenita M. R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

ROSS, A. **Direito e Justiça**. São Paulo: Edipro, 2000.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **Do Contrato Social; Ensaio sobre a origem das línguas; Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens; Discurso sobre as ciências e as artes**. tradução de Lourdes Santos Machado; introdução e notas de Paul Arbousse e Lourival Gomes Machado. Coleção Os Pensadores. 3 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

SARTRE, J. **O existencialismo é um humanismo**. In: Sartre. Traduções de Virgílio Ferreira. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

SCHUMPETER, J. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

SPINK, Peter. O lugar do lugar na análise organizacional. In: I Encontro de Estudos Organizacionais. Curitiba, 2000. Anais do ENEO 2000. Curitiba: GEO/ANPAD, 2000, 15 pp. CD ROM.

VERBA, S.; NIE, N. H. **Participation in America - Political Democracy and Social Equality**. Harper & Row Publishers: New York, 1972.

WARBURTON, Nigel. **Liberdade de expressão**: uma breve introdução. Belo Horizonte: Dialética, 2020.